



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº029/2023-FMS

O MUNICIPIO DE MUNICIPAL DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, através de seu Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG nº 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 609.117.352-91, residente e domiciliado à Av. Joana Costa Barroso Nº64 Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.462.638/0001-60, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 44, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, neste ato representada pelo Gestor do Fundo Municipal Saúde, Sr. **ALAN MARCELO SIMON**, brasileira, portador do documento de identidade RG nº 53253,72, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 857.302.462-34 residente e domiciliada à Trav. Tenente Fernandes S/Nº, Bairro São Pedro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, **EDNA NASCIMENTO FARIAS**, brasileira, solteira, Cirurgião Dentista, inscrito no Conselho Regional de Odontologia **CRO/PA sob o nº PA-CD-8489** portador(a) da carteira de identidade RG nº 816003, SSP/RO e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 818.272.882-72, residente e domiciliado(a) à Av. Presidente Médice S/Nº, Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo de contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- ADITAMENTO DE PRAZO

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração nas 1º) **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** do Contrato Original, prorrogando prazo por mais 12(doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024. Clausula segunda: do valor dos serviços permanecendo mesmo valor do contrato originário. Relativo contratação de **serviços odontológicos especializados em atendimento** clínico odontológico nas comunidades rurais, garimpeiras e em ambiente escolar: **Secretaria Municipal de Saúde -SEMUS/Fundo Municipal de Saúde -FUS/Hospital Municipal de Jacareacanga**, para prestar **serviços especializados de atendimento clinico odontológico, bem como dar encaminhamento adequado para cada paciente e/ou situação de gestão profissional, notadamente.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Ficam inalterados os valores constantes na Clausulas segunda do contrato originário, devido a não aplicação de reajuste anual permanecendo o valor total de **R\$116.292,00(cento e dezesseis mil duzentos e noventa e dois reais)** sendo 12(doze) parcelas mensais de **R\$ 9.691,00(nove mil seiscentos e noventa e um reais).**



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante** para o exercício de 2024, sob a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2021– Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE	10.301.0200.2.038-Manutenção Ações em Saúde c/Atenção Básica -SAPS,APS , Rede Cegonha e Ações Custeio
FONTE DE RECURSO	15001002/1600000
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Presente Termo aditivo tem como fundamento legal as disposições contidas art.57 ,II da lei nº8.666/93, que assim dispõe.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de idêntico teor e forma.**

Jacareacanga/PA, 29 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Jacareacanga
Pela Contratante

ALAN MARCELO SIMON
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA
Secretário Municipal de Saúde
Pela Contratante



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



EDNA NASCIMENTO FARIAS
CRO/PA sob o nº PA-CD-8489
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:
C.I:

2) _____
Nome:
CPF:
C.I: